

Lei n.º 408/68, de 3 de Setembro de 1968.

Waldemiro Carrasco Santana, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduba, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria do Município de Tabapuã, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.753,15 (Dois mil setecentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), para pagamento de Adiantamentos e pagamento das ridas de Alta-Susão, em três vezes do Município e custo do Projeto.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito, será coberto com o exerce de arrecadação a se verificadas no presente exercício.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 3 de Setembro de 1968.

Waldemiro Carrasco Santana
Prefeito Municipal

Registrada e publicado na data supra, nesta Secretaria
[Assinatura]
Secretário